EDITAL DE MONITORIA Nº 9/2015

O Diretor das Faculdades Integradas de Taquara, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução nº 01/2008 do Conselho Superior Acadêmico e Administrativo, abre edital para **seleção de Monitor para o Programa de Monitoria para alunos dos Cursos de Administração e Ciências Contábeis,** nas seguintes condições:

1 Bolsa de Monitoria

1.1 uma (1) vaga para a disciplina de **Matemática II - 1417**;
1.2 período de vigência de um (1) semestre, com possibilidade de prorrogação por mais um semestre; e
1.3 valor da bolsa equivalente a uma (1) disciplina/semestre.

2. Requisitos

2.1 os candidatos deverão ter rendimento escolar igual ou superior a nove (9) na disciplina objeto da Monitoria;
2.2 não serão aceitas inscrições de alunos que tenham concluído qualquer curso de graduação nos últimos dois (2) anos;
2.3 os alunos deverão estar regularmente matriculados, no Curso, no semestre em que estão se candidatando à bolsa de monitoria;
2.4 é vedado ao aluno o exercício simultâneo da monitoria em mais de uma disciplina;
2.5 o aluno contemplado com qualquer tipo de crédito educativo e qualquer tipo de bolsa auxílio somente poderá prestar Monitoria não remunerada;
2.6 os candidatos devem ter disponibilidade de oito (8) horas semanais para o exercício da atividade; e
2.7 os candidatos devem concordar com o Termo de Compromisso.

3 Inscrição

As inscrições serão feitas junto ao Protocolo da FACCAT, prédio Administrativo, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 22h, até o dia 16 de março de 2015.

4 Seleção

A seleção será feita por meio de análise do desempenho do rendimento escolar exposto no Histórico Escolar e entrevista, com os candidatos inscritos, no dia 17 de março de 2015, das 19h às 21h30min, no prédio Administrativo, sala da Coordenação do Curso de Administração, pelo Coordenador do Curso e professora responsável pela disciplina.

5 Divulgação

A divulgação do monitor selecionado ocorrerá em 18 de março de 2015 no *site*: www.faccat.br.

6 Condições para exercício da Monitoria

O candidato selecionado será efetivado para exercer atividades no **Programa de Monitoria, sob a orientação da Professora Gislaine Goreti Fidelles,** da disciplina de **Matemática II - 1417,** nas seguintes condições:

6.1 colaborar com a professora na execução das tarefas didáticas;
6.2 ajudar e orientar os alunos em seus estudos e trabalhos teóricos ou práticos;
6.3 elaborar, com a orientação da professora, o relatório das atividades realizadas durante a monitoria;
6.4 justificar formalmente suas ausências às atividades regulares de monitoria;
6.5 assinar um Termo de Compromisso ao ingressar nas atividades de monitoria e, em caso de desistência, justificar-se junto à Coordenação do Curso; e
6.6 registrar as atividades exercidas nos horários de prestação da Monitoria, entregando, mensalmente, à professora o relatório das atividades.

7. Cancelamento da Monitoria

A Monitoria poderá ser cancelada nos seguintes casos:

7.1 quando o monitor não cumprir as atividades da programação;

7.2 quando o monitor, sem justificativa, faltar três vezes às atividades programadas;

7.3 quando houver desistência por parte do Monitor, que deverá oficializar seu pedido junto à Coordenação do Curso;

7.4 quando o monitor deixar de frequentar as disciplinas em que se matriculou, no período da monitoria;

7.5 quando realizar trabalhos da área de conhecimento para os alunos; e

7.6 incorrer em falta disciplinar prevista no Regimento.

OBSERVAÇÃO: A suspensão da monitoria, em qualquer das hipóteses acima, implica a assunção, pelo aluno, do pagamento das parcelas vincendas da matrícula realizada no valor integral da parcela.

8 Disposições finais

8.1 as atividades desenvolvidas pelo Monitor não podem estar vinculadas àquelas de caráter burocrático e administrativo; nem pode o Monitor de graduação ministrar aula em substituição à professora; e

8.2 os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral, ouvida a Professora responsável pela disciplina.

Taquara, 4 de março de 2015

Prof. Delmar Henrique Backes

Diretor-Geral